

TRÊS À MESA EM:

76907 711112 40694

Projeto de Lei no. 785

de 1995

Publique-se inclua se em
pauta por cinco sessões.
18/10/95
RICARDO TRÍPOLI - Presidente

Dispõe sobre reflorestamento, com essências vegetais nativas, nas margens dos reservatórios paulistas.

FLS. N.º 01
PROC. 9878

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1o. - Fica obrigado o Governo do Estado a reflorestar, com essências vegetais nativas, as áreas de domínio estatal que margeiam os reservatórios.

§ 1o. - A Secretaria de Energia, através da Companhia Energética de São paulo - CESP - será responsável pela coordenação do plantio de árvores a que se refere o "caput" deste artigo, podendo, para a sua execução, solicitar a colaboração de outros órgãos da administração centralizada e descentralizada do Estado, que possuam relação com as áreas abrangidas ou com as atividades que se mostrem necessárias.

§ 2o. - A Secretaria de Energia poderá ainda, mediante convênio, transferir as atribuições técnicas de coordenação do plantio para Prefeituras Municipais ou Consórcios Intermunicipais, respeitadas as abrangências territoriais e comprovada, pelos beneficiários, a existência de profissionais legalmente habilitados para tal fim.

Artigo 2o. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PROTOCOLO

REGISTRO GERAL LEGISL.
9878 de 19/10/95

JUSTIFICATIVA

Atualizado c/ 02 folhas
Ass.

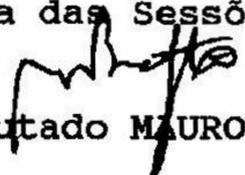
O Governo do Estado de São Paulo, através da Companhia Energética de São Paulo - CESP - detém extensas áreas de terreno que margeiam os reservatórios em território paulista.

Reservadas prioritariamente para proteção ciliar, os reservatórios das Usinas hidrelétricas de São Paulo vem sofrendo uma série de adversidades em consequência de problemas causados pela falta de vegetação de suas margens, tais como: desbarrancamento, sujeira, poluição, comprometimento da qualidade da água, diminuição da ictiofauna, etc.

Além disso, o contínuo carrear de terras, provocado pelo assoreamento e erosão do solo, poderá diminuir a vida útil das usinas, o que significa prejuízo e aumento de custos para o erário.

Outrossim, o reflorestamento proposto contribuirá, para restabelecer as vegetações e assegurar a manutenção das usinas, patrimônios do povo paulista.

Sala das Sessões, em


Deputado MAURO BRAGATO

FLS. N.º 9878
PROC. 9878

Divisão de Ordenamento Legislativo

Esta proposição contém

1 assinatura

SDC, 19/10/1998


Chefe de Seção

Divisão de Ordenamento Legislativo
SEÇÃO DE EXPEDIENTE
Publicada no "DIÁRIO OFICIAL"
DE 19-10-98

... do **ITEM 3** ... artigo **149** da **VII**
consolidação do Regimento Interno, a presente proposição esteve em
suas nos dias e sessões nºs **252ª** à **260ª** Sessões
(de **20 a 26** de **10** de **1995**), não tendo
recebido **nenhuma** emenda ou substitutivos,
que se referiram às fls. de n.ºs **_____** a **_____**.

D. O. L. **27** / outubro / **1995**

[Handwritten signature]

As Comissões de:
1) Constituições e Práticas.
2) Serviços e Obras Públicas.
3) Finanças e Orçamentos.

20 10 95

**EXPEDIENTE DAS COMISSÕES
ENTRADA
EM 31 / 10 / 95**

[Handwritten signature]

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM **06 / 11 / 95**
Secretário de Comissão

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO
Ao Senhor Dep. **Hatiro Shimamoto**
com prazo para devolução dentro de **10** dias
06 / 11 / 95
Presidente

JUNTADA
Segue Juntada **Parqueiro**
Releitor
com **duas** fls. numeradas a partir
de **três**
50 30 / 11 / 95
SECRETÁRIO DE COMISSÃO